



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001300/2019-54

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00171.2020, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50[REDACTED]6 SSP/RS e do CPF nº 763[REDACTED]72, e de outro lado a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, nº 255, 3º andar, Centro, CEP: 35.660-630, Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ RIOS**, portador da Cédula de Identidade nº 13.[REDACTED]7 SSP/MG e CPF nº 015[REDACTED]-56, resolvem celebrar o presente o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00171.2020, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 17.1.0.00.00171.2020, relativo à contratação do serviço de agente de integração, público e privado, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II e parágrafo 2º do artigo 57, no artigo 60, todos da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de

30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 4.004 de 01/07/2020.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 01/04/2021, com término em 01/04/2022.**

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor do contrato corresponde a R\$ 1.565,52 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. O valor mensal do contrato corresponde a R\$ 130,46 (cento e trinta reais e quarenta e seis centavos).

4.3. Informa-se que não houve reflexo financeiro em relação ao valor original do Contrato.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, tendo as seguintes classificações:

**Unidade Gestora/Gestão:** 393018/39252

**Fonte de recursos:** 0150393003

**Funcional programática:** 26122003220000001 - Administração da Unidade

**Plano Interno (PI):** DAF00003

**PTRES:** 173905

**Natureza da despesa:** 33.90.39.25 - Taxa de administração

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00171.2020.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA**

8.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

*Assinado Eletronicamente*

**ANDRÉ LUIZ RIOS**

Representante Legal da Empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 17/03/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rios, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7754398** e o código CRC **7E1B4B91**.

Referência: Processo nº 50617.001300/2019-54

SEI nº 7754398



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |